

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de *Secretos*
N.º *01189* à Fl. *03*
Em *15* *03*, 1989
Secretário
- Diretor Geral -

APROVADO
VOTAÇÃO: *única*
por unanimidade
SALA DAS SÉSS. *14, 03, 89.*
DATA
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/89, DE 02 DE JANEIRO DE 1989.

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS
VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 09/88, de 18 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 4º do Decreto Legislativo nº 10/88, de 26 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO o reajuste salarial concedido aos servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 1989, através da Lei Municipal nº 1.585, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

ART. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1989 a remuneração dos vereadores é reajustada para cz\$...... 1.072,000,00 (hum milhão e setenta e dois mil cruzados), correspondendo a 40% (quarenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, dividida em parte fixa de cz\$ 536.000,00 (quinhentos e seis mil cruzados) e parte variável de igual valor.

ART. 2º - A despesa resultante deste decreto legislativo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.

Vereador JOSÉ ALBERTO BERTUOL
1º Secretário

Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI
Presidente